Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 371/78

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, da quantia de até Cr$ 505.840,00 (quinhentos e cinco mil e oitocentos - cruzeiros), destinado a atender a despesas de obras no Conjunto Habitacional Olímpio Mourão Filho, não constantes do orçamento em execução, a saber:

I - RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

0700 - ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
0710 - Unidade: Administração
10000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO
10600000 - SERVIÇOS DEUTILIDADE PÚBLICA
10603270 - Iluminação Pública
1.53 - Instalação de luminárias
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 - INVESTIMENTOS
4110.00 - Obras Públicas

01. Execução das Obras	Cr$	505.840,00
Soma.....	Cr$	505.840,00
Total do Departº de Obras e Viação...	Cr$	505.840,00
Total Geral.....	Cr$	505.840,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a se utilizar de parte do produto da operação de crédito efetuada junto ao Banco Nacional da Habitação, autorizada pela Lei Municipal nº 265/75.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XVI da Instalação, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e - setenta e oito.

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal